



# AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

## RESOLUÇÃO CIB/AM Nº 080/2019 AD REFERENDUM DE 09 DE AGOSTO DE 2019.

Dispõe sobre Implantação do Sistema de Monitoramento e Gerenciamento de Informações da Triagem Neonatal Adotado Conjuntamente entre a Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA Manaus e Secretaria de Estado de Saúde - SUSAM no município de Manaus.

**A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO AMAZONAS - CIB/AM**, na sua no uso de suas atribuições e competências regimentais e;

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 822/2001/GM/MS, de 6.1.2001, que tem como objetivo, além da realização dos exames diagnósticos para a detecção precoce de doenças no período neonatal, como acompanhamento e o tratamento dos pacientes, onde atualmente, o PNTN inclui seis doenças em seu painel de Triagem Neonatal (Teste do Pezinho): Hipotireoidismo Congênito, Fenilcetonúria, Doença Falciforme, Fibrose Cística, Hiperplasia Adrenal Congênita e Deficiência de Biotinidase;

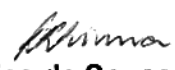
**CONSIDERANDO** que as maternidades da rede pública estadual estão trabalhando com a alta oportuna, onde puérpera e recém-nascido saudáveis poderão receber alta após 36 horas de realização do parto normal, e que o teste do pezinho é realizado a partir das 48 horas de vida do RN, sendo considerado período ideal/ouro entre o 3º e 5º dias;

**CONSIDERANDO** que com a notificação e compartilhamento de dados com as unidades, sejam UBSs e CAICs permitirá a busca ativa e acompanhamento dos recém-nascidos que recebem alta da maternidade sem terem realizado a coleta, visto os benefícios oriundos com a implantação do sistema.

### RESOLVE:

**APROVAR AD REFERENDUM** que trata da Implantação do Sistema de Monitoramento e Gerenciamento de Informações da Triagem Neonatal Adotado Conjuntamente entre a Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA Manaus e Secretaria de Estado de Saúde - SUSAM no município de Manaus, autorizado pelo Coordenador da CIB, Sr. Rodrigo Tobias de Sousa Lima.

  
Januário Carneiro da C. Neto  
Presidente do COSEMS/AM

  
Rodrigo Tobias de Sousa Lima  
Coordenador da CIB/AM

**HOMOLOGO** as decisões contidas na Resolução CIB/AM Nº 080/2019 AD REFERENDUM datada de 09 de agosto de 2019, nos termos do Decreto de 07.06.2019.

  
**RODRIGO TOBIAS DE SOUSA LIMA**  
Secretário de Estado de Saúde

